



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 44.473, datado de 07 de março de 2014, conforme imagem abaixo:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FLS: 01

MATRÍCULA: 44.473

DATA: 07/03/2014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano situado no lugar Primeira Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 550,80m² (quinhentos e cinquenta metros e oitenta decímetros quadrados), correspondente ao lote nº 04, da quadra nº 26, do "Loteamento Jaqueline", assim confrontando: Norte, 40,80 metros, com o lote nº 05, Sul, 40,80 metros, com o lote nº 03, Leste, 13,50 metros, com terras de Adão Stano, e ao Oeste, 13,50 metros, com uma Rua Projetada.

PROPRIETÁRIO(S): IMOBILIÁRIA ESPLANADA LTDA, CNPJ 83.663.807/0001-31, com sede na Cidade e Comarca de Criciúma-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 17.241, datada de 28/04/1981, livro nº 02, fls. 01 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

AV.-1/44.473

DATA: 07/03/2014

TRANSFERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA - No Título aquisitivo anterior, no R-1/17.241, consta Mandado de Substituição de Penhora de 09 de Setembro de 2002, do MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Içara-SC., Dr. Fernando de Medeiros Ritter, extraído dos Autos nº 028.98.004500-0, Exequente: Prefeitura Municipal de Içara, Executado: Antônio Lima, proprietário: Imobiliária Esplanada Ltda, foi o imóvel objeto da presente matrícula. **PENHORADO.** Depositário: Juliane de Bona. Selo de fiscalização: DBE30042-HS9J. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

R.-2/44.473

DATA: 07/03/2014

SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA - Mandado de Substituição de Penhora, expedido em 17 de Maio de 2013, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bó Martins, extraído dos autos nº 028.12.004430-4, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE IÇARA** e Executado: IMOBILIÁRIA ESPLANADA LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequente, sendo o valor do débito de R\$ 1.279,23, com data de cálculo de 04/04/2013. Avaliação do Bem Penhorado: R\$ 130.000,00. Depositário: Procopio Lima. Protocolo nº 107.697 de 13 de Fevereiro de 2014. Emol. Isento de Custas, conforme Art. 582, Inciso II, do CNCGJ/SC. Selo de fiscalização: DBE32140-VBIY. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Interventora:

- segue na F. 1v -



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 44.473

FLS: 1v

AV.-3/44.473

DATA: 22/08/2022

PENHORA - Pelo Ofício nº 310031259615, datado de 02 de agosto de 2022, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, Dr. Fernando Dal Bo Martins, Execução Fiscal nº 0000285-75.2014.8.24.0028/SC, em que é Exequirente: **MUNICÍPIO DE IÇARA**; Executado: IMOBILIÁRIA ESPLANADA LTDA, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, em favor do exequirente, não podendo o imóvel desta matrícula, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito. **É importante observar**, que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 148.632 de 08 de Agosto de 2022. Emissão Isento (LCe n. 755/19 - Art. 7º, I - Entes Públicos). Selo de fiscalização: QHS26804-Y6R9. Dou _____

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada: _____

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 44.473 .

O referido é verdade e dou fé. Içara-SC, 23 de agosto de 2022.



-] Marlene Roecker Nunes - Designada
-] Verlane Aparecida de Oliveira Réus Possamai - Substituta
-] Carlos Ernani Scotti Dias - Escrevente Substituto
-] Angelita Alborghetti Ferreira Marcon - Escrevente
-] Liciani Pizzolo Neto - Escrevente
-] Kelly dos Santos Manoel- Escrevente
-] Cheila Cristina da Silveira Martins - Escrevente
-] Mauricio Alves Goulart - Escrevente
-] Larissa Abel Crispim - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão Inteiro Teor (Vinculada ao Ato) - ISENTO. R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****